



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato nº 355, 2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº380/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME**, já qualificada no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/5388/15**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 60 (sessenta) dias iniciando-se em 31/10/2015 e findando-se em 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 OUT 2015

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA -ME
ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

TESTEMUNHAS

Ronaldo R. Balduino de Souza
Secretário Adjunto SMSIP

José Carlos Vital
Engº Civil

CPF nº 06911004034

1ª

2ª